

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 30 de julho de 2022

Ano III | Edição 566

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Comunicado .....	3
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.399 - DE 25 DE JULHO DE 2022**

*“Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Jovita Militão Bonfim, n.º 66, Bairro Chácaras Arco-Íris, a Cleilson Soares Silva, destinado à zeladoria do Centro de Convivência do Idoso - CCI”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Com fulcro no art. 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de ter um morador no referido imóvel para evitar a danificação do mesmo e para a manutenção do local onde está situado o Centro de Convivência do Idoso - CCI, razões estas expostas no expediente n.º 83.552/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica permitido o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Jovita Militão Bonfim, n.º 66, Bairro Chácaras Arco-Íris, a Cleilson Soares Silva, RG n.º 50.271.083-4, CPF n.º 067.186.134-44.

**Parágrafo único:** A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, dar-se-á a título precário e por prazo indeterminado.

**Art. 2.º** O imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto com toda a infraestrutura existente destina-se exclusivamente, sob a responsabilidade e risco do permissionário, para o fim residencial dele próprio, vedada qualquer outra destinação.

**Art. 3.º** O permissionário, por força do presente termo de permissão, ficará responsável pela zeladoria onde está situado o Centro de Convivência do Idoso - CCI, devendo conservar e dar total manutenção ao imóvel.

**Art. 4.º** A presente permissão de uso não se constitui em qualquer tipo de vantagem funcional, nem de benefício em razão de função ou de direito, tratando-se de mera liberalidade, por conveniência, da Administração Municipal.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**SUZELI DENYS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.408 - DE 29 DE JULHO DE 2022**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.155,45 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.155,45 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0640 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 8.000,00  
Total da Unidade 8.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 157.155,45  
Total da Unidade 157.155,45  
Total da Suplementação 165.155,45

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
0645 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

Total da Unidade 8.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1345 - 213.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 10.000,00  
1360 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00  
1361 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 15.000,00  
1362 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 5.000,00  
1483 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00  
1485 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 18.766,13

1487 - 212.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 10.000,00

1489 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 14.889,03

1491 - 213.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 5.000,00  
1493 - 213.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 12.705,33

1495 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 1.000,00

1497 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 9.794,96

Total da Unidade 157.155,45

Total da Anulação 165.155,45

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.



**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Atos Administrativos**

**Comunicado**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br)) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS FORMATIVAS DE  
TEATRO, ARTESANATO E CANTO CORAL.  
PROCESSO N.º 546/2022

A Secretaria Municipal de Cultura informa o resultado da análise e classificação dos projetos inscritos na Chamada Pública nº 005/2022 - Seleção de propostas culturais para a realização de oficinas formativas de teatro, artesanato e canto coral. A análise acerca do mérito cultural e artístico e a classificação das propostas foi realizada pela Comissão Provisória de Avaliação e Seleção, constituída por meio da Portaria S.M.C. nº 08, de 19 de julho de 2022.

Proponente	Proposta	Módulo	Parecer	Pontuação	Classificação	Valor
Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba - Associata	"Teatro para todos- Oficina de Iniciação Teatral"	01	APROVADO	46,3	SELECIONADO	R\$ 12.960,00
Josyanne Martins Gomes Viana 01376310651	"Teatralização - Uma Estação em Cena"	01	NÃO APROVADO	-	DESCLASSIFICADO	
Cláudia Simone Brenha Simoes 06735138821	"Da lagarta à borboleta - a arte que transforma"	02	APROVADO	44,7	SELECIONADO	R\$ 4.800,00
D. Viana da Cruz Júnior Produções Artísticas		03	NÃO APROVADO	-	DESCLASSIFICADO	

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**Extrato do Contrato**

**Processo de Contratação nº 026/2022**

Pregão Presencial nº 005/2022

Tipo: Maior oferta

Contrato nº 018/2022

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A.

Amparo Legal: Art.75, II da Lei Federal n.º14.133/2022

Objeto:Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos, pensionistas e estagiários da Câmara Municipal de Araçatuba, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 117.00,00

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

F.P.: 2002

C.E.: 1999.99.2.1.001

Data da Assinatura: 29 de julho de 2022

Araçatuba, 29 de julho de 2022.

**Alceu Batista de Almeida Junior**

Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7079-7e8f-d15d-cf09

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 566, ano III, veiculado em 30 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 29/07/2022 às 17:25:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7079-7e8f-d15d-cf09>